



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 015/00

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS no exercício da PRESIDÊNCIA do CONSELHO de ENSINO e PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o ofício nº 062/99-FT, de 18.03.99, do Diretor da Faculdade de Tecnologia, que encaminha o processo que trata do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Avaliação de Projetos Industriais e Gestão da Produção ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou por unanimidade o Programa acima referido;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer nº 036/99-CPPG/CONSEP, de 28.12.99, que aprovou o Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Avaliação de Projetos Industriais e Gestão da Produção (API/GP)COPPE/UA, de interesse do Departamento de Eletrônica e Telecomunicações/FT.

II – Condicionar o início do Programa à existência de recursos.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2000.**

**Silas Guedes de Oliveira
Presidente em exercício**



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

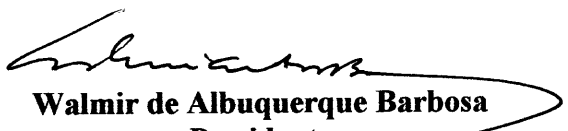
Art. 2º - Para obtenção do reconhecimento dos títulos de pós-graduação e deferimento dos incentivos funcionais previstos, os servidores habilitados deverão apresentar a documentação exigida, em consonância com a presente Resolução, para análise e parecer conclusivo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

Art. 3º - Consideram-se reconhecidos aqueles títulos de pós-graduação obtidos pelos servidores da Universidade do Amazonas cujos cursos tenham sido concluídos até a data desta Resolução, ratificando-se os respectivos incentivos funcionais já anteriormente deferidos com base nessa titulação.

Art. 4º - A Reitoria deverá estabelecer prazo, através de Portaria, para a apresentação de títulos junto à PROPESP de servidores que ainda não o fizeram em tempo hábil.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2000.**


Walmir de Albuquerque Barbosa
Presidente